

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 30/2022

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Wilson Foligno Procedimentos Médicos LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/05/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1327143

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº08/2020

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Dazzi Serviços Médicos LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/05/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1327192

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 26/2022

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Guimarães Saúde Nutricional LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24/05/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1327841

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 25/2023

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: G P B Grip

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24/05/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1327894

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Deliberação

REPUBLICAÇÃO DA ATA Nº. 02/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL

Aos vinte (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (09:00h), na sede do CIM POLO SUL, no município de Mimoso do Sul/ES, realizou-se a Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul por web conferência, link disponibilizado a todos os prefeitos (as) e secretários (as) de saúde com devida procuração. O Presidente presidiu a reunião e procedeu à abertura agradecendo a participação de todos os presentes. Em seguida, apresentou a Ata 01 da reunião realizada no dia 30/01/2024, colocando em apreciação a mesma, esclarecendo que a Ata já foi publicada no Diário Oficial dos municípios, DOM/ES, e encaminhada a todos os municípios consorciados por e-mail e que está à disposição dos presentes, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida a superintendente administrativa e financeira Sra. Katuscia Scarpini Pavão procedeu à leitura da pauta passando para votação e deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão e, em seguida, as seguintes deliberações.

Item 1 - Apreciação e deliberação sobre o critério de rateio para exercício financeiro 2025, conforme deliberação da reunião do dia 30/01/2024: Após ampla discussão e seus devidos esclarecimentos, referente ao critério de rateio das despesas administrativas do CIM POLO SUL, para o exercício financeiro do ano de 2025, foi aprovado por unanimidade que as despesas com a manutenção e funcionamento do consórcio, constante do orçamento para ano de 2025, serão rateados de forma igualitária pelo número de municípios consorciados.

Item 2 - Apreciação e deliberação do relatório referente aos contratos de rateio do exercício financeiro 2024: Foi apresentado que até a presente data a maioria dos municípios consorciados ainda não celebraram o contrato de rateio, na oportunidade a superintendente, Sra. Katuscia Scarpini Pavão informou a necessidade e importância de celebração

do contrato e seus respectivos repasses financeiros, a fim de evitar transtornos com os pagamentos das despesas administrativas do CIM POLO SUL e endividamento deste consórcio. Sendo assim ficou aprovado por unanimidade: a) que os contratos de rateio devem ser celebrados em caráter de urgência acompanhado de seus respectivos repasses financeiros; b) que os repasses deve ser mensal, até o dia 25 e, que após essa data, será respeitado o prazo de até o décimo dia do mês subsequente evitando o não lançamento dos recursos para utilização dos serviços de saúde; c) que não é possível lançar recursos provenientes do contrato de programa sem que os municípios estejam em dia com suas obrigações referentes aos repasses do contrato de rateio; d) que seja dado o prazo de até 10 (dez) dias corridos, para celebração do contrato e seus respectivos repasses financeiros sob pena de bloqueio de todos os serviços de saúde do CIM POLO SUL. **Item 3 - Apreciação e deliberação do relatório dos contratos de prestação de serviços médicos:** Foi apresentado relatório de situação dos contratos de prestação de serviços médicos - Plantões Médicos, referente ao exercício financeiro 2024. A superintendente Sra. Katiuscia Scarpini Pavão reforçou que, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, é de competência e de responsabilidade dos municípios contratantes acompanharem a vigência e a execução do respectivo contrato, tendo em vista ser um serviço de caráter continuado. Concluído o processo de discussão, após amplo debate e esclarecimentos aos questionamentos apresentados, foi aprovado por unanimidade. **Item 4 - Apreciação e deliberação dos relatórios dos contratos de prestação de serviços RG System:** Foi apresentado pela superintendente relatório dos contratos de prestação de serviços RG System, módulo municipal e consultorias, informando que muitos municípios encontram-se em débitos desde o ano de 2023, que a fiscal do Contrato entre este Consórcio e a empresa RG System, procedeu com a devida notificação a fim de reestabelecer a normalidade dos pagamentos que deverão ser repassados pelos municípios inadimplentes para que este Consórcio proceda com os pagamentos a referida empresa. A superintendente relatou sua preocupação, uma vez que a responsabilidade é solidária a todos os prefeitos, sendo assim, foi aprovado por todos que seja encaminhado novo ofício de notificação aos municípios inadimplentes, concedendo o prazo máximo de 10 (dez) dias para regularização e, caso não seja cumprido, proceder com ofício a empresa RG System para suspensão dos serviços, evitando assim, o endividamento da prestação dos serviços. **Item 05 - Apreciação e deliberação do Município para recebimento dos Recursos do SAMU 192:** Foi apresentada a proposta da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), concernente à alteração do Decreto Nº 4548-R/2019, no que se refere a 60% dos repasses financeiros para recebimento dos recursos provenientes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, que atualmente são repassados a cada município consorciado Fundo a Fundo por meio do referido decreto e, visando o caminho mais eficaz, eleger um município consorciado para recebimento do recurso estadual, após todos os esclarecimentos foi aprovado por unanimidade, o município do Presidente do Consórcio, hoje representado por Jerônimo Monteiro/ES, para receber os repasses financeiros do cofinanciamento estadual do SAMU 191 e, no sentido

de alterar o repasse Fundo a Fundo da parcela de cofinanciamento estadual do SAMU para o Fundo Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, o qual ficará na responsabilidade de realizar a contratualização com este Consórcio público, visando a destinação regional dos recursos recebidos. **Item 06 - Apreciação e deliberação sobre a Portaria 098-R, de 01 de julho de 2022, Cofinanciamento Estadual da Política "SAMU para todos:** Foi apresentado o OFÍCIO/SESA/SSEC/GECORD/Nº 028/2023, o qual já havia sido encaminhado com antecedência a todos os prefeitos para prévia leitura e avaliação do conteúdo. Em seguida, foi apresentado também, o Parecer Técnico GES Nº 012/2023, elaborado pela equipe técnica da Gerência de Economia da Saúde (GES) da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), que analisou o parecer, considerando o pleito do Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, que solicitou o reajuste inflacionário com base no índice de 3,1615% (três inteiros e mil seiscentos e quinze décimos de milésimo por cento), IPCA-E de 2023, ao Contrato de Gestão Nº 007/2020, que consiste no reajuste contratual como medida para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Política "SAMU para todos". Após o processo de discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade: **a)** proposta de reajuste da per capita para R\$ 2,99 em face do reajuste inflacionário ao Contrato de Gestão Nº 007/2020, retroagindo o pagamento ao mês de julho de 2023, conforme consta no Parecer Técnico GES Nº 012/2023, citado acima; **b)** envio da resposta ao OFÍCIO/SESA/SSEC/GECORD/Nº 028/2023, alteração da per capita de R\$ 2,90 para R\$ 2,99, conforme planilha apresentada constando os valores referentes a cada município. **Item 7 - Apreciação e deliberação sobre TVSP - Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM POLO SUL para novo processo licitatório:** Foi explanado pela Superintendente a necessidade de realização de reunião da Câmara Setorial de Saúde em caráter de urgência para inclusão de procedimentos de saúde e revisão de valores dos procedimentos constantes da tabela unificada do CIM POLO SUL; foi informado que foi realizada reunião e a mesma não teve quórum. Foi explanado ainda, que não havendo quórum para uma próxima reunião, o processo tramitará sem inclusão de procedimentos e revisões de valores. Foi aprovado por todos que seja agendada reunião com os secretários (as) de saúde para o dia 05/03/2024 (terça-feira) a fim de sanar as dificuldades referentes ao processo licitatório. **Outros Assuntos:** Nada mais havendo a tratar, a superintendente administrativa e financeira Sra. Katiuscia Scarpini Pavão declarou encerrada a reunião às 11h50min, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela Coordenadora administrativa do SAMU 192 e, pelo presidente do CIM POLO SUL, tendo os demais assinado a lista de presença.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Katiuscia Scarpini Pavão
Superintendente Administrativa e Financeira
do CIM POLO SUL.

Michele Batista Almagro
Coordenadora administrativa SAMU 192/ CIM
POLO SUL

Protocolo 1327680